



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 240 830

Processo n.º 3/011.786-0 – Pregão n.º 005/03 em apenso ao Processo n.º 3/018.223-9

N.º Contrato: 240

Processo Administrativo n.º 3/011.786-0 - Pregão n.º 005/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Semam Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: Aquisição de 3.340 toneladas de massa asfáltica - C.B.U.Q..

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras  
02 Departamento de Obras serviços Municipais  
15452002101007 Obras de pavimentação  
4.4.90.51 Aplicações Diretas

Valor: R\$105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais).

Pelo presente instrumento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SEMAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Dr. José Erineu Ortigosa, n.º 296, devidamente inscrita no CNPJ 44.745.677/0001-24, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do pregão n.º. 005/03 - processo administrativo n.º. 3/011.786-0 e ainda com fundamento na lei n.º. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrados em **17 de julho de 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º **3/011.786-0 – Pregão n.º 005/03**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º **3/018.223-9**, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 835 (oitocentos e trinta e cinco) toneladas com o valor total de R\$105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -